

LEI Nº 1.725/2014

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.680, DE 17 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

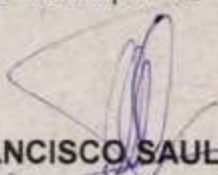
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 060/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica alterado o anexo que integra a Lei nº 1.680, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre o Calendário de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo para o ano de 2014, para incluir a II Festa do Café com Leite na Rota Imperial, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2014, na comunidade de Monforte Frio

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de Outubro de 2014.

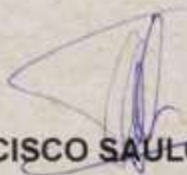

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 060/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 08 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 09 de Outubro de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal